



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº

29.460

Data

08/10/2007

Projeto de

Lei nº 33/2007

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 1.468, de 29 de junho de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u>  1  /  1  /  </u>  _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 35/2007

Of.º 717/2007

Lei Nº 2.217

de 09/10/2007

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.  
Pompéia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pompéia, 8 de outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Ofício 569/GP/07

P.L. 33/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3.º DA LEI 1.468, DE 27 DE JUNHO DE 1991, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

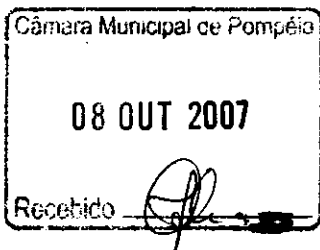
A alteração proposta foi solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde, após deliberação em sessão plenária realizada no dia 24 de setembro de 2007, decidindo pela inclusão de representantes dos idosos e agentes comunitários de saúde, mantendo a paridade prevista na Resolução 333/2003 do Ministério da Saúde.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
JOMAR STRABELLI  
Câmara Municipal de Pompéia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI N.º / 2007

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3.º DA LEI 1.468, DE 27 DE JUNHO DE 1991, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O artigo 3.º da lei 1.468, de 27 de junho de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação :

*"ARTIGO 3.º - O Conselho Municipal de Saúde será integrado por doze titulares e respectivos suplentes representando as entidades de usuários, entidades dos trabalhadores de saúde e de governo, conforme segue :*

*I - Entidades de usuários :*

- a) Sindicatos;*
- b) Clubes de Serviços;*
- c) Associação Comercial e Empresarial de Pompéia;*
- d) Entidades assistenciais filantrópicas;*
- e) Associações de Idosos;*
- f) Movimentos comunitários organizados na área da saúde;*

*II - Entidades dos trabalhadores de saúde :*

- a) Vigilância Sanitária;*
- b) Instituições hospitalares sem fins lucrativos;*
- c) Agentes Comunitários de Saúde;*

*III - Governo*

- a) Prefeitura;*
- b) Departamento de Higiene e Saúde;*
- c) Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia."*

ARTIGO 2.º - Fica revogada a lei 2.110, de 19 de abril de 2005.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de outubro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Serviços Públicos**

### **Parecer em conjunto**

*Projeto de Lei nº 17/2007*

*Autor: Prefeito Municipal.*

*Assunto: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 1.468, de 27 de junho de 1991, que Institui o Conselho Municipal de Saúde.*

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar a redação do artigo 3º da Lei 1.468, de 27 de junho de 1991, procedendo algumas modificações na composição do Conselho Municipal de Saúde.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se, de acordo com a justificativa do chefe do Executivo, essa alteração se faz necessária para a inclusão de representantes dos idosos e de agentes comunitários de saúde.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 2007.

  
**José de Souza**  
Relator

  
**Valentim Marques de Abreu**  
Presidente da Comissão de Justiça

  
**Euripedes Avellar**  
Membro Comissão de Justiça

  
**Jorge de Gouveia**  
Presidente Com. de Obras e Serv. Públicos

  
**Antonio Oliveira de Amorim**  
Membro Com. de Obras e Serviços Públ.

  
**Nilson Fernandes da Silva**  
Membro da Com. de Obras e Serviços Públicos